



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR**

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

### Câmara Municipal

#### Legislativo - Ato da Mesa

#### Legislativo - Ato da Mesa 108/2026, de 27/05/2026

Ato da Mesa nº 108/2026. Concede Diárias aos Servidores Luciana Costa Bertaioli, Luis Henrique Lemes e Kariely Dantas Teixeira para participar do curso: ProLegis: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais. Realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná. CNPJ: 77.996.312/0001-21, nos dias 27 a 29 de maio de 2026 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>





## ATO DA MESA Nº 108 DE 26 MAIO DE 2026.

Autoriza participação em seminários, cursos, congressos, eventos e Missões Parlamentares.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XXVI do Art. 17 do Regimento Interno, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 861, de 12 de março de 2015, publicada em 14 de março de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** diárias aos Vereadores/Servidores nominados no quadro abaixo, para empreender viagem, sendo:

<b>Nome:</b>	<b>LUCIANA COSTA BERTAIOLI, LUIS HENRIQUE LEMES E KARIELY DANTAS TEIXEIRA</b>
<b>Objetivo:</b>	Concede Diárias aos Servidores Luciana Costa Bertaioli, Luis Henrique Lemes e Kariely Dantas Teixeira para participar do curso: ProLegis: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais. Realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná. CNPJ: 77.996.312/0001-21, nos dias 27 a 29 de maio de 2026 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
<b>Valor da diária</b>	<b>DUAS UFMs, R\$ 527,12 (quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos)</b> conforme estabelece a Lei nº 861/2015 c/c Lei nº 1.154/2021.
<b>Valor UFM</b>	<b>R\$ 263,56 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)</b> , conforme Decreto Municipal nº 001/2025, de 2 de janeiro de 2025.
<b>Valor:</b>	<b>02 (duas diárias), totalizando o valor de R\$ 1.054,24 (hum mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).</b>

**Art. 2º** Deverão os participantes entregar cópia do certificado de participação e/ou declaração de comprovação, conforme estabelece O **Artigo 4º, da Lei Municipal nº 861/2015**, na Secretaria da Câmara, quando for o caso.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Câmara Municipal de Corbélia, 26 de Maio de 2026.

  
Assinado eletronicamente por  
**Emanuel Andrigo Huff**  
Data: 26/05/2026 11:04  
#bacb0599590911f1bb8342010a2b6020


**EMANUEL ANDRIGO HUFF**  
Presidente

  
Assinado eletronicamente por  
**Paulo Zaquette**  
Data: 26/05/2026 19:58  
#bae2ed7590911f1bb8342010a2b6020

**PAULO ZAQUETTE**  
Vice-Presidente

  
Assinado eletronicamente por  
**Eli Stefanello**  
Data: 26/05/2026 11:15  
#bad2ee90590911f1bb8342010a2b6020

**ELI STEFANELLO**  
1ª Secretário

  
Assinado eletronicamente por  
**Lucas Bortoluzzi**  
Data: 26/05/2026 13:35  
#badaa866590911f1bb8342010a2b6020

**LUCAS BORTOLUZZI**  
2º Secretário





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR**

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

### Câmara Municipal

#### Legislativo - Plano de Contratações Anual

Legislativo - Plano de Contratações Anual 1/2026, de 27/05/2026

Plano de Contratações Anual - PCA 2026 Câmara Municipal de Corbélia - PR Exercício de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>







Validador

A aplicação da margem de segurança de 20% justifica-se pela necessidade de mitigar impactos inflacionários, flutuações de preços de mercado e possíveis variações na demanda administrativa.

**Nota Técnica sobre Base de Dados:** Para as categorias onde os registros financeiros processados até 10/09/2025 indicaram valor nulo ou onde os dados de 2024 não estavam individualizados nos recortes contábeis, a média refletiu uma projeção conservadora. Nestes casos específicos, o PCA assume o compromisso de monitoramento contínuo, podendo o Agente de Contratação sugerir ajustes conforme a evolução do cronograma financeiro e do duodécimo.

### 3. OBJETIVOS DO PLANO

O PCA 2026 da Câmara de Corbélia persegue os seguintes objetivos fundamentais:

- **Alinhamento Estratégico:** Sincronizar as necessidades de aquisição com os objetivos de longo prazo da administração legislativa.
- **Subsídio Orçamentário:** Prover dados fidedignos para a correta estimativa de gastos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- **Prevenção de Irregularidades:** Inibir o fracionamento de despesas por meio da visão global das demandas anuais por categoria.
- **Transparência e Competitividade:** Divulgar as intenções de compra para o mercado fornecedor, ampliando a transparência pública e a disputa justa.
- **Economicidade:** Favorecer o ganho de escala e a seleção da proposta mais vantajosa para o erário.
- **Padronização:** Uniformizar os procedimentos de contratação e os padrões de qualidade dos materiais e serviços consumidos.







Validador

			2026	Prioridade
Auxílio-Alimentação (Dot. 666/732)	R\$ 17.066,65	R\$ 24.000,00	<b>R\$ 29.600,00</b>	Alta

## 6.2 Diárias (Civil)

Indenizações para deslocamentos de servidores e agentes políticos em missões oficiais de interesse legislativo.

Item/Categoria	Valor 2024	Valor 2025 (até 10/09)	Custo Estimado 2026	Nível de Prioridade
Diárias - Civil (Dot. 684)	<b>R\$ 69.021,81</b>	<b>R\$ 65.362,88</b>	<b>R\$ 93.703,39</b>	Média
<i>*Base de cálculo para 2024 limitada aos registros financeiros processados até o fechamento deste relatório.</i>				

Diárias (Civil)	Valor 2024	Valor 2025 (até 10/09)	Custo Estimado 2026	Nível de Prioridade
Servidores efetivos	3.710,85	1.581,36	3491,6	Alta
Servidores comissionados	17.812,08	14.232,24	22073,04	Alta
Agentes políticos	47.498,88	49.549,28	68138,75	Alta

## 6.3 Material de Consumo

Engloba materiais de copa, cozinha, limpeza, expediente e manutenção de bens móveis e imóveis.









Validador

INSETICIDA AEROSOL 300ML	2	30	2,4	36
CHA MATE 40GR C/ 25 SAQUINHOS	10	49,9	12	59,88
LAMPADA LED TUBULAR 18W	6	214,9	7,2	257,88
LÂMPADA BULBO LED 30W	2	22,04	2,4	26,448
LÂMPADA BULBO LED 40W	2	33,06	2,4	39,672
Serviço de troca de filtros e manutenção dos filtros de água	2	150	2,4	180
CAIXA SOBREPOR	1	7,96	1,2	9,552
MULTIUSO - 500ML	16	76	19,2	91,2
BISCOITO SALGADO - 400G	15	104,85	18	125,82
BUCHA PLASTICA	2	0,3	2,4	0,36
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1	22	1,2	26,4
FITA DUPLA FACE 19MM	1	26,9	1,2	32,28
KIT REPARO P/VALVULA	1	29,9	1,2	35,88
PAPEL HIGIENICO INDUSTRIAL C/300, TIPO BRANCO, DUPLO, 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA C/8 UNIDADES	3	377,9	3,6	453,48
PAPEL TOALHA BOBINA BANHEIRO, 200M	2	279,8	2,4	335,76
PILHA ALCALINA AAA - PCT C/04UNDS	15	162,75	18	195,3
REFIL FILTRO LOW FLUOR COM PRÉ FILTRAGEM, COMPATÍVEL COM APARELHO PURIFICADOR DE AGUA PURIFIC SAÚDE	4	590	4,8	708
OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40	4	192	4,8	230,4
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML	6	973,5	7,2	1168,2

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 5fb5bb543d6e35c670149db5c5a7bd4372a599576143ca510df94fa07942b

Link de validação: <https://valida.ae/84788c843>

https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded





Validador

TRANSPARENTE - CAIXA C/ 2500 UNID				
LIMPADOR PARA TODOS OS PISOS, EM GEL, 02 LITROS	5	139,95	6	167,94
LIMPADOR MULTIUSO, COM ALCOOL, PERFUMADO - 05 LITROS	2	55,98	2,4	67,176
SABONETE EM ESPUMA 800ML, CAIXA COM 06 REFIS	2	197,88	2,4	237,456
PILHA ALCALINA AA - PCT C/4	16	160	19,2	192
PILHA ALCALINA 23A - 12V - PCT C/5	2	24	2,4	28,8
TONER COMPATÍVEL	8	384	9,6	460,8
ECOASFALTO IGOL 3,6L	1	74,5	1,2	89,4
REPARO KIT ACIONAMENTO VALVULA HIDRA	1	30	1,2	36
DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE, SPRAY, 300ML	1	13,8	1,2	16,56
CAIXA PLASTICA DE FERRAMENTAS - TAMANHO 35C X 23L X 15,5A CM	1	39	1,2	46,8
INTERRUPTOR SIMPLES, 10A - 250V	1	7	1,2	8,4
FIO BRANCO FLEXIVEL 2,5 mm	5	15,2	6	18,24
LAMPADA LED TUBULAR, 40W, HO, 2,4M	12	648	14,4	777,6
ROLETE PARA MAQUINA CALCULADORA	2	19	2,4	22,8
PITAO PARA BUCHA	6	5,4	7,2	6,48
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	2	1,8	2,4	2,16
CANALETA BRANCA 20X10 C/ ADESIVO	1	10	1,2	12

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 5fb5bb543d6e35c670149db5c5a7bd4372a599576143ca510df94fa07942b

Link de validação: <https://valida.ae/84788c84370149db5c5a7bd4372a599576143ca510df94fa07942b>



Validador

## 6.4 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Contratações de seguros, vigilância, treinamentos, publicidade legal e serviços técnicos profissionais.

Item/Categoria	Valor 2024	Valor 2025 (até 10/09)	Custo Estimado 2026	Nível de Prioridade
Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 141.440,37	R\$ 140.660,86	<b>R\$ 169.260,74</b>	Alta
<b>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Custo Estimado 2026</b>	<b>Nível de Prioridade</b>
Assinaturas de periódicos e anuidades	1010	1460	1774	Alta
Serviços técnicos profissionais	3980	2550	4428	Alta
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	2150		1290	Alta
Serviços gerais de mecânica veicular	250		150	Alta
Locação de máquinas e equipamentos		2879,97	2303,98	Alta
Manutenção e conservação de bens imóveis	3109	250	2065,4	Alta
Outros serviços de manutenção e conservação de veículos		145	116	Alta

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
 Hash SHA256 do original: 5fb5bb543d6e35c670149db5c5a7bd4372a599576143ca510df94fa07942b  
 Link de validação: <https://valida.ae/84788c843> | CESE: https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded







Validador

		10/09)	2026	Prioridade
Serviços de TIC (Dot. 42)	R\$ 16.596,24	R\$ 19.691,94	<b>R\$ 21.772,912</b>	Alta
<i>*Base de cálculo para 2025 limitada aos registros financeiros processados até 10/09/2025.</i>				

Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Valor 2024	Valor 2025 (até 10/09)	Custo Estimado 2026	Nível de Prioridade
Locação de software	13.023,57	10.578,12	16276,64	Alta
Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados		1.550,58	1240,46	Alta
Serviços de processamento de dados	380,00	150,00	348	Alta
Despesas de teleprocessamento	3.192,67	2.490,26	3907,81	Alta

## 6.6 Passagens e Despesas com Locomoção

Custos com passagens aéreas ou terrestres para atividades representativas do Poder Legislativo.

Item/Categoria	Valor 2024	Valor 2025 (até 10/09)	Custo Estimado 2026	Nível de Prioridade
Passagens	<b>R\$ 2.253,06</b>	<b>R\$ 7.540,40</b>	<b>R\$ 5.876,076</b>	Média







Validador

áudio, vídeo e foto				
---------------------	--	--	--	--

## 6.8 Ressarcimento de Despesas

Indenizações de combustíveis (gasolina/etanol) e despesas de locomoção em serviço.

Item/Categoria	Valor 2024	Valor 2025 (até 10/09)	Custo Estimado 2026	Nível de Prioridade
Ressarcimentos (Dot. 44/679)	<b>R\$ 4.077,56</b>	<b>R\$ 3.398,01</b>	<b>R\$ 5.164,94</b>	Alta

Ressarcimento de Despesas	Valor 2024	Valor 2025	Custo Estimado 2026	Nível de Prioridade
Etanol		175,01	105,006	Alta
Gasolina	2561,66	2837,96	3239,772	Alta
Ressarcimento de passagens e despesas com locomoção	1515,9	385,04	1140,564	Alta

## 7. CRITÉRIOS PARA EMPRESAS FORNECEDORAS

A Câmara Municipal de Corbélia, visando assegurar a integridade das contratações, exigirá dos proponentes o cumprimento dos seguintes requisitos básicos:

**I. Habilitação e Qualificação:** Comprovação técnica e jurídica de que o contratado preenche os requisitos mínimos para o objeto, via consultas prévias aos órgãos competentes;







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR**

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**

**Departamento de Contabilidade**

**PARECER JURIDICO**

**PARECER JURIDICO 2/2026, de 27/05/2026**

Parecer Jurídico / Parecer Técnico / Justificativa de Inexigibilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>



**PARECER JURÍDICO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Interessado:** Município de Corbélia/PR

**Entidade:** APRACOR – Associação dos Produtores Rurais de Corbélia ligados à Agroindústria

**Assunto:** Análise jurídica acerca da formalização de Termo de Colaboração/Fomento e início de subvenção social.

**I – Relatório:**

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Geral do Município visando análise jurídica acerca da possibilidade de formalização de parceria entre o Município de Corbélia e a APRACOR – Associação dos Produtores Rurais de Corbélia ligados à Agroindústria, inscrita no CNPJ nº 05.260.160/0001-93, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento da agricultura familiar, comercialização de produtos artesanais e manutenção das atividades da entidade.

Consta nos autos Plano de Trabalho apresentado pela entidade, contemplando ações voltadas ao custeio de aluguel de centro de comercialização da agricultura familiar, bem como contratação de assistência técnica profissional especializada, visando o fortalecimento da produção agroindustrial familiar no Município.

A parceria possui valor global estimado em R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), com



repasses mensais destinados ao custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Foi juntado ainda Parecer Técnico favorável emitido pelo setor competente, concluindo pela viabilidade da execução do objeto, interesse público da parceria e possibilidade de inexigibilidade de chamamento público em razão da singularidade do objeto e da existência de entidade específica apta ao cumprimento das metas propostas.

Posteriormente, foi apresentada a Lei Municipal nº 1.295/2025, alterada pela Lei nº 1.407/2026, autorizando expressamente o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a APRACOR, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

É o relatório.

## **II - Fundamentação Jurídica:**

A Constituição Federal assegura aos entes federativos a possibilidade de fomentar atividades de interesse público e social, especialmente aquelas destinadas ao desenvolvimento rural, incentivo à agricultura familiar e promoção da atividade econômica local.

A Lei Orgânica do Município de Corbélia igualmente estabelece como dever do Município o apoio ao pequeno produtor rural, incentivo à comercialização agrícola e fortalecimento da produção familiar.

No caso em análise, verifica-se que a parceria encontra amparo específico na Lei Municipal nº 1.295/2025, posteriormente alterada pela Lei nº 1.407/2026, a qual autorizou expressamente o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a APRACOR, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

A referida legislação municipal ainda prevê:

- autorização para repasse de recursos financeiros;
- possibilidade de celebração de termos aditivos;
- vigência da parceria;
- obrigação de prestação de contas;
- acompanhamento pelo Controle Interno Municipal;
- destinação dos recursos ao aluguel e contratação de profissional técnico.

A Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) disciplina o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e entidades do terceiro setor, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Embora a lei municipal utilize a nomenclatura "Termo de Colaboração", observa-se que o Plano de Trabalho foi proposto pela própria entidade APRACOR, circunstância que, em tese, se amolda ao conceito de Termo de Fomento previsto no artigo 17 da Lei Federal nº 13.019/2014. Contudo, tal divergência terminológica não compromete a legalidade do ajuste, desde que observadas as exigências materiais previstas na legislação federal.

Ademais, o Parecer Técnico acostado aos autos reconhece a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, apontando que a APRACOR é a única entidade local apta ao desenvolvimento integral das atividades previstas, hipótese que autoriza a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.



Importante destacar que a entidade possui declaração de utilidade pública municipal, atuação consolidada junto aos agricultores familiares e finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria.

Ainda, o Plano de Trabalho apresentado contempla:

- objeto definido;
- metas e cronograma de execução;
- plano de aplicação dos recursos;
- cronograma de desembolso;
- mecanismos de fiscalização e prestação de contas.

Assim, presentes os requisitos legais, verifica-se a possibilidade jurídica de formalização da parceria e início da subvenção financeira.

Todavia, recomenda-se que, previamente à assinatura do instrumento:

- seja formalizado o ato administrativo de inexigibilidade de chamamento público, com a devida motivação;
- seja comprovada a regularidade fiscal e documental da entidade;
- seja verificada a existência de dotação orçamentária específica;
- seja designado gestor e comissão de monitoramento da parceria;
- sejam observadas integralmente as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral do Município **OPINA FAVORAVELMENTE**:

- a) pela formalização de parceria entre o Município de Corbélia e a APRACOR - Associação dos Produtores Rurais de Corbélia ligados à Agroindústria;
- b) pelo início da subvenção social e repasse financeiro previstos no Plano de Trabalho apresentado;
- c) pela possibilidade de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) pela celebração do competente instrumento jurídico, observadas todas as exigências legais, orçamentárias, fiscais e procedimentais aplicáveis.

É o parecer.

Corbélia/PR, 26 de Maio de 2026.

**MAICO JOSÉ ALDEBRAND**

Procurador Geral do Município  
OAB/PR 100.385



## PARECER TÉCNICO

**OBJETO:** Programa visando o incentivo aos agricultores familiares de Corbélia, para produção e comercialização de produtos artesanais e alimentares para a locação de centro de comercialização da associação.

### PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Associação dos Produtores Rurais de Corbélia ligados a Agroindústria, CNPJ/MF n° 05.260.160/0001-93, estabelecida na Rua Margarida, n° 580, em Corbélia/PR. Autorizou o Município de Corbélia a firmar termo de fomento com a Associação dos Produtores Rurais de Corbélia; pleno desenvolvimento das atividades do setor primário, principalmente daqueles vinculados à agricultura familiar, com auxílio e fixação no meio rural, conforme dispõe a Carta Política Municipal, nestes termos:

Art. 156. Constitui obrigação do Município o apoio ao desenvolvimento do meio rural, com observância das seguintes diretrizes:

I - tratamento prioritário ao pequeno e médio produtor;

IV - apoio estrutural e orientação na comercialização dos produtos, especialmente hortifrutigranjeiros;

Art. 157. O Município, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da promulgação desta Lei Orgânica, elaborará o Plano Diretor de Desenvolvimento Rural, contemplando os aspectos de:

I - orientação a produção e comercialização dos produtos;

IV - de apoio as pequenas cooperativas de produção e as de crédito agrícola;

§ 1º Compete ao Município, em cooperação com os governos Estadual e Federal, promover o desenvolvimento de seu meio rural, através de planos e ações que levem ao aumento da renda proveniente das atividades agropecuárias, a maior geração de empregos e a melhorias da qualidade de vida de sua população.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Associação dos Produtores Rurais de Corbélia tem a finalidade social de apoio na produção e comercialização de produtos e alimentos oriundos da agricultura familiar;



Considerando que a Associação dos Produtores Rurais de Corbélia há 17 anos presta relevantes serviços em prol das comunidades de pequenos produtores, viabilizando ações para a continuidade da produção primária no Município, dentre outras.

Considerando que a Associação dos Produtores Rurais de Corbélia foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 603/2004;

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

(Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, foi regulamentada pelo Decreto Municipal n° 22/2017 de 14/03/2017.

Considerando a impossibilidade, ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder Público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros.

(Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)



Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste Interim, tendo em vista que, após análise, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Corbelia - PR é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades elegidas como políticas prioritárias na Lei Orgânica Municipal.

## DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos Os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta Comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse municipal que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso dos recursos será realizada em 12 parcelas, mensais e sucessivas, podendo ser prorrogado.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e será avaliado em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

---

Rua Amor Perfeito, 1616 — Centro — CEP 85.420-000 — Corbélia — PR Fone:

(45) 3242-8800 — Fax. (45) 3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)

[corbelia.atende.net](http://corbelia.atende.net)



Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Corbélia, 22 de Maio de 2026.

---

Felipe Augusto Rizzo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p667b18807644d1>



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARA  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **torna público o extrato de justificativa de inexigibilidade para chamamento público**, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, com fundamento no art. 31 inciso II dessa mesma Lei, art. 21 inciso IV e art. 23 do Decreto municipal nº 22/2017, Lei municipal nº 1039/2019 e 1049/2019, visando a formalização de parceria mediante **Termo de Fomento**, a ser celebrado com a **Associação dos Produtores Rurais de Corbélia-Pr - APRACOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.260.160/0001-93, com o propósito de colaborar no pagamento das despesas da associação para promover o incentivo aos agricultores familiares na produção de produtos in natura, incentivar a produção de alimentos artesanais, respeitando a cultura e tradição culinária regional e ofertar-lhes um local para a comercialização desses alimentos, atendendo aos agricultores familiares residentes na zona rural do município de Corbélia/PR.

. O parecer técnico demonstra que os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto. A contabilidade apresentou indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, sendo passível de formalização do termo de fomento.

Gabinete do Prefeito de Corbélia, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026.

Thiago Daross Stefanello  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR**

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

## MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

### Departamento Pessoal

#### Edital

Edital 10/2026, de 27/05/2026

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAL DE APOIO Nº 001/08/2026  
RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 10/2026**

Edital 11/2026, de 27/05/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/11/2026  
REFERENTE AO PROCESSO TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFISSIONAL DE APOIO –  
EDITAL 001/2026**

Edital 62/2026, de 27/05/2026

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024**

**RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 62/2026**

Edital 63/2026, de 27/05/2026

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 63/2026**

Edital 64/2026, de 27/05/2026

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 64/2026**

### Paço Municipal

#### Portaria

Portaria 340/2026, de 26/05/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR**

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

## MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

### Paço Municipal

Altera o Artigo 6º da Portaria nº 252/2026, para designar novo Gestor da Parceria celebrada com a Associação Hospital de Clínicas Eclea Wolf.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>



**PORTARIA Nº 340 DE 2026.**

Altera o Artigo 6º da Portaria nº 252/2026, para designar novo Gestor da Parceria celebrada com a Associação Hospital de Clínicas Eclea Wolf.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa na fiscalização do Termo de Colaboração firmado com a Associação Hospital de Clínicas Eclea Wolf (Processo Administrativo nº 16843/2025);

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções entre a coordenação política da pasta e a gestão técnica da parceria, visando atender aos princípios da eficiência e da legalidade previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Artigo 6º da Portaria nº 252/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º Fica designada a servidora **Laís Cristina da Silva** para atuar como Gestora da Parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração, competindo-lhe o acompanhamento, a fiscalização e o ateste da execução do objeto, nos termos da legislação vigente." (NR).*



Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições e nomeações contidas na Portaria nº 252/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Daross Stefanello  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

### Departamento Pessoal

#### Portaria

**Portaria 341/2026, de 27/05/2026**

**Súmula:** Concede Licença Maternidade para servidor com base na Lei Municipal nº 807/2013 e 975/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>



PORTARIA Nº 341 DE 27 DE MAIO DE 2026

**Súmula:** Concede Licença Maternidade para servidor com base na Lei Municipal nº 807/2013 e 975/2017.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve**

**Art. 1º - Conceder** a servidora MICHELI ADRIANA PERUGINE DOS SANTOS, CPF nº 065.022.189-38, Matrícula nº 22494-1, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o art. nº 109 da Lei Municipal nº 286/1992, com a nova redação dada pela Lei nº 807/2013 e Lei nº 975/2017 no período de **15/05/2026 à 10/11/2026**.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR**

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**

**Departamento Pessoal**

**Portaria**

**Portaria 342/2026, de 27/05/2026**

**Súmula:** Concede Função Gratificada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>



PORTARIA Nº 342 DE 27 DE MAIO DE 2026

**Súmula:** Concede Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 286, de 20 de julho de 1992, Lei nº 1225, de 21 de dezembro de 2023 e Lei nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

**Art. 1º** Concessão de Gratificação de Função conforme abaixo relacionado:

DAIANE PALHARINI FRANA MAT 21024-1	COORDENADORA TÉCNICA DE ENFERMAGEM	NIVEL II
---------------------------------------	------------------------------------	----------

**Art. 2º** Esta Portaria produz efeitos retroativos aos 01 (um) dia do mês de Maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Resgiste-se, Publique-se e Cumpra-se**

GABINETE DO PREFEITO, Corbélia 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO  
Prefeito Municipal

JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR  
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 343/2026, de 27/05/2026

**Súmula:** Exonera servidor ocupante de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>



PORTARIA Nº 343 DE 27 DE MAIO DE 2026

**Súmula:** Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 88, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

**Resolve:**

**Art. 1º** – Exonerar o(a) Sr(o). **MARIA LUISA RIBEIRO NASCIMENTO** portador(a) do CPF 071.879.369-23, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Art. 2º** - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio, revogadas a disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR**  
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

### Departamento Pessoal

#### Portaria

Portaria 344/2026, de 27/05/2026

**Súmula:** Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>



PORTARIA Nº 344 DE 27 DE MAIO DE 2026

**Súmula:** Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 88, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **LUCAS SODRÉ FARIAS**, portador(a) do CPF 120.522.289-85, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E SISTEMAS** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, símbolo CC4.

**Art. 2º** - A presente portaria tem seus efeitos ao 01 (um) dia do mês de Junho, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR**  
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

### Departamento Pessoal

#### Portaria

Portaria 345/2026, de 27/05/2026

**Súmula:** Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>



PORTARIA Nº 345 DE 27 DE MAIO DE 2026

**Súmula:** Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 88, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr(a) **MARIELI BALDISSERA PEROZA**, portador(a) do CPF 065.142.859-96, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC4.

**Art. 2º** - Nomear o(a) Sr(a) **MARIELI BALDISSERA PEROZA**, portador(a) do CPF 065.142.859-96, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E ESTRATÉGIA**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC3.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem seus efeitos ao 01 (um) dia do mês de Junho, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

### Departamento Pessoal

#### Portaria

Portaria 346/2026, de 27/05/2026

**Súmula:** Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>



PORTARIA Nº 346 DE 27 DE MAIO DE 2026

**Súmula:** Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 88, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr(a) **LUCAS FERREIRA CAMERO**, portador(a) do CPF 071.012.729-40, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC4.

**Art. 2º** - Nomear o(a) Sr(a) **LUCAS FERREIRA CAMERO**, portador(a) do CPF 071.012.729-40, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E ESTRATÉGIA**, junto à Secretaria Municipal de Finanças, símbolo CC3.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem seus efeitos ao 01 (um) dia do mês de Junho, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 347/2026, de 27/05/2026

**Súmula:** Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>



PORTARIA Nº 347 DE 27 DE MAIO DE 2026

**Súmula:** Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 88, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

Resolve:

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr(a) **GABRIELA MUJOL DA SILVA**, portador(a) do CPF 109.747.679-05, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E ESTRATÉGIA**, junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, símbolo CC3.

**Art. 2º** - Nomear o(a) Sr(a) **GABRIELA MUJOL DA SILVA**, portador(a) do CPF 109.747.679-05, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E TRATAMENTO DE DADOS**, junto ao Gabinete do Prefeito, símbolo CC3.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos ao 01 (um) dia do mês de Junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR**  
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

### Departamento Pessoal

#### Portaria

Portaria 348/2026, de 27/05/2026

**Súmula:** Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>



PORTARIA Nº 348 DE 27 DE MAIO DE 2026

**Súmula:** Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 88, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

Resolve:

**Art. 1º** – Exonerar o(a) Sr(a) **ALEXSANDRO TADIOTO**, portador(a) do CPF 971.651.079-91, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E ESTRATÉGIA**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC3..

**Art. 2º** - Nomear o(a) Sr(a) **ALEXSANDRO TADIOTO**, portador(a) do CPF 971.651.079-91, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E ESTRATÉGIA**, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, símbolo CC3.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos ao 01 (um) dia do mês de Junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR**  
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR**

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**

**Departamento de Licitação**

**Edital**

Edital 1927/2026, de 27/05/2026

**HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS Nº 07**

**CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>





GOVERNO MUNICIPAL

**CORBÉLIA**

EFICIÊNCIA E TRABALHO

**HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS Nº 07**  
**CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026**

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços para o desenvolvimento de oficinas culturais e artísticas em áreas diversas, com atendimento na sede do Município e nos Distritos de Corbélia/PR.

O Departamento de Licitações e Contratos do Município de Corbélia/PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, após análise e verificação das documentações e propostas apresentadas via e-mail, ficam **HABILITADAS** e **CLASSIFICADAS** as seguintes empresas:

<b>EMPRESA:</b>	<b>66.326.481 FRANCISMARY DOS SANTOS ROCHA FELIZARI</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>66.326.481/0001-38</b>
<b>ITEM CREDENCIADO:</b>	Balé – Sede
<b>QUANTIDADE:</b>	700
<b>UNIDADE:</b>	Hora
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 33.600,00
<b>ITEM CREDENCIADO:</b>	Balé - Distrito
<b>QUANTIDADE:</b>	600
<b>UNIDADE:</b>	Hora
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	R\$ 53,00
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 31.800,00
<b>PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE PROJETO:</b>	<b>43 pontos</b>

Comunica-se, ainda, que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, ficará disponível às proponentes o acesso ao processo licitatório através do sítio eletrônico do Município ([www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)), a fim de que aquelas que se sintam eventualmente prejudicadas possam apresentar recurso, nos termos da legislação vigente.

Corbélia/PR, 27 de maio de 2026.





GOVERNO MUNICIPAL

**CORBÉLIA**

EFICIÊNCIA E TRABALHO

---

**Silvana Dalpra**

Agente de Contratação

Portaria nº 01/2025

---

**Thiago Daross Stefanello**

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 10:26 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pdf/22a448702666d>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2534

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

### Departamento de Licitação

#### Contrato

Contrato 1450432/2026, de 27/05/2026

Extrato de Contrato nº 128.2026 - P.E. 15.2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**Contratada:** OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA,  
CNPJ nº 34.553.841/0001-48

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados nos estabelecimentos públicos de saúde do Município de Corbélia/PR (cidade e distritos), classificados nos Grupos A (infectantes/biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes).

**Valor do Contrato:** R\$ 182.152,80 (cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Órgão: 7 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2527 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE APOIO À ATENÇÃO PRIMARIA - Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 445 / 446 / 447 / 448 / 776

Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**Data do Contrato:** 05/05/2026.

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**Foro:** Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 26 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:06 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa2b149776ded>

